



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO nº 40/2004.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Município o dia que menciona.

O Prefeito Municipal de Diamantino - Estado de Mato Grosso, Méd. Vet. **Francisco Ferreira Mendes Júnior**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo o dia 11 de outubro de 2004, segunda-feira, nos órgãos da administração pública municipal.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Art. 2º - Aos servidores que trabalham nos serviços essenciais, haverá compensação com descanso em escalas previamente determinadas.

Art. 3º - O expediente normal retorna na quarta-feira 13/10.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 08 de outubro de 2004.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal